RONDÔNIA
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO.
CEP 76.801-470 - COLMAM LICENCIAMENTO
Fone: (69) 99370-8364
e-mail: assessoria.colmam@gmail.com

ATENÇÃO!

- Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015. link: http://www.sedam.ro.gov.br/images/PDF/Download/colmam/LEIS/3._Lei_3941-2016_-_ALTERA%C3%87%C3%83O_DA_LEI_3769-2016_-_Lei_de_TAXA_VIGENTE.pdf, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.

- O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidores, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

RONDÔNIA
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO.
CEP 76.801-470 - COLMAM LICENCIAMENTO
Fone: (69) 99370-8364
e-mail: assessoria.colmam@gmail.com

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL - LICENÇA PRÉVIA

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
2. Cópia do cartão CNPJ;
3. Fotocópia do FAC (SINTEGRA);
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014;
9. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
10. Relatório de Controle Ambiental - RCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações relevantes, acompanhado da ART do responsável técnico legalmente habilitado;
11. Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN – representado no fluxo (http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Fluxo_da_IN_01_15-Site_do_IPHAN-20-07-2015.pdf), quando aplicável;
12. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Prévia;
13. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

RONDÔNIA
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO.
CEP 76.801-470 - COLMAM LICENCIAMENTO
Fone: (69) 99370-8364
e-mail: assessoria.colmam@gmail.com

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
2. Cópia do cartão CNPJ;
3. Cópia do SINTEGRA;
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
8. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe;
9. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe;
10. Cronograma de implantação do empreendimento;
11. Autorização para supressão vegetação, quando aplicável;
12. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Instalação;
13. Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação;
14. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1- Requerimento padrão;
2- Cronograma de execução da obra;
3- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
4- Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença de Instalação (informando extensão e/ou área do empreendimento, quando for o caso);
5- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Renovação da Licença Instalação;
6- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada, atualizado.

OBSERVAÇÕES: Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

RONDÔNIA
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO.
CEP 76.801-470 - COLMAM LICENCIAMENTO
Fone: (69) 99370-8364
e-mail: assessoria.colmam@gmail.com

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL - LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
2. Cópia do SINTEGRA;
3. Cópia do cartão CNPJ;
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
8. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
9. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
10. Alvará de Funcionamento;
11. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Operação;
12. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
13. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

RONDÔNIA
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO.
CEP 76.801-470 - COLMAM LICENCIAMENTO
Fone: (69) 99370-8364
e-mail: assessoria.colmam@gmail.com

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
2- Cópia do cartão CNPJ;
3- Cópia do SINTEGRA;
4- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
5- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
6- Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7- Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
8- Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
9- Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
10- Alvará de Funcionamento;
11- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Renovação da Licença de Operação;
12- Publicação em jornal do Pedido de Renovação da Licença de Operação.

OBSERVAÇÕES:

01 – Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

02 – Poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, a saber:

FUNAI, nos termos da Instrução Normativa N° 002/15 da FUNAI;

IPHAN, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN – representado no fluxo (http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Fluxo_da_IN_01_15-Site_do_IPHAN-20-07-2015.pdf);

FUNDAÇÃO PALMARES, nos casos em que a área de influencia direta do empreendimento se localizar em áreas de remanescentes quilombolas;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC) ou Órgão Gestor de Unidade de Conservação Municipal, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010.

03 – Para Renovação da Licença de Operação o requerente deverá ter cumprido todas condicionantes e/ou determinantes estabelecidas na Licença de Operação anterior/vigente.